



PROCESSO Nº 263/17

PROTOCOLO Nº 14.369.448-8

PARECER CEE/CEIF Nº 130/17

APROVADO EM 16/05/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS GOMES - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TERRA ROXA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 357/17-Sued/Seed, de 22/02/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 05/12/16, de interesse do Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Terra Roxa, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 97 e 149).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Veriano dos Santos Dias, nº 401, Centro, do município de Terra Roxa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 5599/16, de 14/12/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 25/06/17 a 25/06/27 (fl. 155).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 573/79, de 31/05/79, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 747/82, de 15/03/82, e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 3474/13, de 01/08/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 84/13, de 11/06/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 15/10/12 até 15/10/17 (fl. 105).



PROCESSO Nº 263/17

1.2 Organização Curricular (fl. 115)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

FIS. I
SE

| NÚCLEO: 27 - TOLEDO | | MUNICÍPIO: 2760 - TERRA ROXA | | | | | | | |
|---|--------------------|--|----|---------------------------------|----|--------------------|--|--|--|
| ESTAB.: 00012 - ANTONIO CARLOS GOMES, C E-EF M PROFIS | | ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | |
| CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S | | TURNO: MANHÃ | | ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA | | MÓDULO: 40 SEMANAS | | | |
| DISCIPLINAS | / ANO | 6 | 7 | 8 | 9 | | | | |
| BNC | ARTE | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | |
| | CIÊNCIAS | 3 | 3 | 3 | 3 | | | | |
| | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | |
| | ENSINO RELIGIOSO * | 1 | 1 | | | | | | |
| | GEOGRAFIA | 2 | 3 | 3 | 3 | | | | |
| | HISTÓRIA | 3 | 2 | 3 | 3 | | | | |
| | LÍNGUA PORTUGUESA | 5 | 5 | 5 | 5 | | | | |
| | MATEMÁTICA | 5 | 5 | 5 | 5 | | | | |
| BNC | SUB-TOTAL | 23 | 23 | 23 | 23 | | | | |
| PD | L.E.M.-INGLÊS | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | |
| PD | SUB-TOTAL | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | |
| TOTAL GERAL | | 25 | 25 | 25 | 25 | | | | |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.



1.3 Avaliação Interna (fl. 132)

| ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------|------------|------|------|------|------|-------------|------|------|------|------|--------------|------|------|------|------|------------|------|------|------|------|----------------------|------|------|------|------|
| Ano | Matriculas | | | | | Desistentes | | | | | Transferidos | | | | | Reprovados | | | | | Concluintes/Egressos | | | | |
| | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
| 5º ANO | 184 | 106 | 157 | 128 | 117 | 4 | 14 | 9 | 10 | 14 | 23 | 14 | 13 | 19 | 9 | 64 | 39 | 34 | 19 | 9 | 93 | 39 | 101 | 80 | 85 |
| 7º ANO | 139 | 77 | 110 | 135 | 122 | 5 | 13 | 6 | 2 | 14 | 28 | 16 | 12 | 22 | 11 | 39 | 24 | 36 | 22 | 11 | 67 | 24 | 56 | 89 | 86 |
| 8º ANO | 139 | 82 | 194 | 179 | 179 | 24 | 12 | 11 | 3 | 13 | 10 | 26 | 37 | 31 | 20 | 44 | 22 | 57 | 31 | 20 | 61 | 22 | 89 | 114 | 126 |
| 9º ANO | 117 | 63 | 52 | 24 | 22 | 27 | 31 | 14 | 1 | 2 | 12 | 12 | 4 | 1 | 4 | 28 | 10 | 11 | 1 | 4 | 50 | 10 | 23 | 21 | 12 |

1.4 Comissão de Verificação (fl. 95)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 347/16, de 05/12/16, do NRE de Toledo, composta pelos técnicos pedagógicos: Vera Lúcia Zardo Ansolin, licenciada em Matemática, Lurdes Pauluk Giaretta, licenciada em Geografia e Rozilene Maria Moraes, licenciada em Pedagogia, após a verificação *in loco* emitiu o laudo técnico em 07/12/16, e informa:

(...) Foram efetivadas várias melhorias e aquisições, destacando-se: construção de 02 corrimãos para acessibilidade (escada de acesso à quadra de esportes e biblioteca), adequação de 01 almoxarifado, aquisição de caixas de som, 19 computadores para uso dos alunos, 02 impressoras à laser (sala dos professores), 01 aparelho multimídia, 01 Micro System, aquisição de 01 link de internet de fibra óptica de 20 MB (com recursos da APMF), 01 cadeira de rodas, construção de passarela de acesso à escola, aumento de carga (padrão de energia) para instalação de ar-condicionado, troca de cortinas, aquisição de freezer e micro-ondas para cantina escolar, 04 computadores para Secretaria, contratação de internet particular (via rádio), aquisição de livros de leitura para Biblioteca (mais de 350 títulos), aquisição de materiais esportivos, adequação dos ambientes de acordo com as normas de acessibilidade, aquisição de 20 aparelhos de ar-condicionado com recursos da APMF.

(...) Acessibilidade: A instituição de ensino no ano de 2014 recebeu recursos de acessibilidade. Na oportunidade foram realizadas obras como rebaixamento de meio fio, rampa de acesso à quadra de esportes, colocação de piso tátil, pintura no estacionamento nas vagas para deficientes. As portas das salas de aula favorecem cadeirantes e também os banheiros são adaptados para deficientes físicos.

(...) Há uma quadra de esportes coberta para a prática de Educação Física e atividades esportivas. (...) Há um espaço exclusivo para o Laboratório de Ciências/Química/Física e Biologia. ... Cada professor se organiza na sua aula prática, pesquisando o conteúdo, anota em um mural no laboratório o dia da aula que será realizada a prática. Cada professor se encarrega de organizar o material antes e após a aula prática. (...) No Refeitório há mobiliário próprio e adequado.



PROCESSO Nº 263/17

(...) Biblioteca ... o acervo está todo informatizado, há espaço físico para leitura, estudo e pesquisa adequado para a faixa etária atendida. O espaço é arejado ventilado e possui claridade/luminosidade suficiente para atender à demanda.

(...) Laboratório de Informática há 18 máquinas disponíveis. Existe um profissional para atendimento exclusivo do laboratório. .. os softwares e materiais disponíveis são adequados. (...) Pessoal docente (fl. 129).

(...) A instituição possui o RVE – Relatório de Vistoria em Estabelecimento 3.1.01.16.0000958500-80, expedido em 15/06/16, com ressalvas que estão sendo providenciadas. A instituição de ensino tem constituído o Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola.... ainda a instituição instalou as placas de saídas de emergências, luzes de emergências, extintores em conformidade com as orientações da Seed. A instituição está tomando as providências quanto ao Atestado de Conformidade (...) A Licença Sanitária nº 028/16, expedida em 18/03/16, com vigência até 31/12/16.

A Comissão de Verificação apresenta do quadro de docentes com habilitação específica à folha 129.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Toledo ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 144).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 146)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 348/17-CEF/Seed, de 14/02/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Terra Roxa.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos e recursos pedagógicos.

A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e está providenciando o Atestado de Conformidade. A Licença Sanitária nº 28/16, de 18/03/16, expirou em 31/12/16, com o processo em trâmite.



PROCESSO Nº 263/17

Ao protocolado foram apensadas as cópias da Vida Legal da instituição de ensino e da Resolução Secretarial nº 3474/13, de 01/08/13 (fl. 150).

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Terra Roxa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 15/10/17 até 15/10/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Sanches
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 263/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE